Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Salgueiro, 20 de Junho de 2024.

Mensagem n°. 02/2024
Projeto de Lei nº 11/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para inclusão de dotação orçamentária necessária à Manutenção das Atividades Destinado ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc com previsão de abertura também para contemplar manutenção das atividades da educação municipal.

Conforme apontado na mensagem inicial os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Ocorreu na data de hoje, 20/06 uma reunião com representantes da sociedade civil, membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo para tratar da possibilidade de composição com esta Casa para votação do projeto 11/2024 em reunião extraordinária.

Diante da negativa da bancada de oposição em apreciar a abertura dos créditos adicionais especiais da cultura em conjunto com os da educação, ficou convencionado que o projeto passaria a contemplar apenas o crédito adicional especial para Manutenção das Atividades Destinado ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc,.

Diante do exposto, por zelo ao interesse público, apresentamos novo texto substitutivo ao projeto de lei 11/2024, nos moldes acima detalhados, passando a vigorar o projeto nos termos da minuta anexa e esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores na reunião extraordinária convocada para a data de 21/06/2024.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415

Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.06.20 14:56:07 -03'00'

PROJETODE LEI Nº 11 , DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;; submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$474.590,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

474.590,

06

Excesso

02	07	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
167	13.391.1301.4499.0000 3.3.90.31.00 05 110 000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CU PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	118.647,51 F.R.: 1 05 82	
168	13.391.1301.4499.0000 3.3.90.36.00 05 110 000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	217.500,00 F.R.: 1 05 82	
169	13.391.1301.4499.0000 3.3.90.39.00 05 110 000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	23.729,50 F.R.: 1 05 82	
1031	13.391.1301.1989.0000 4.4.90.51.00 05 110 000		CONSTRUÇÃO DA NOVA CASA DOS SANFONEIROS DE SAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	114.713,05 F.R.: 1 05 81	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**474.590,06**

_____